



CONGRESSO NACIONAL

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**MPV 651**

**00151** QUETA

DATA 15/07/2014	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 651/2014			
AUTOR Deputado <b>Arnaldo Jardim – PPS/SP</b>			Nº PRONTUÁRIO 339	
TIPO 1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTIT 3 ( ) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFOS	INCISO	ALÍNEA

Acrescente-se, onde couber, o seguinte dispositivo à Medida Provisória nº 651, de 2014:

“Art. XXº. O art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 25. ....

I – 0,7% da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção;

.....”

**JUSTIFICATIVA**

A lei nº 8.212/91, ao estabelecer o plano de custeio de previdência social, determinou que todo produtor rural contribua com uma porcentagem de sua produção, no importe de 2%. No entanto, o setor agropecuário do país se encontra em grande dificuldade, em virtude do grande aumento do custo de produção dos últimos anos, alavancado pelo aumento da mão-de-obra do trabalhador assalariado, pelo aumento no custo dos insumos agrícolas e, ainda, em virtude do achatamento dos preços dos produtos agrícolas no cenário nacional e internacional. Assim, a redução da alíquota da contribuição incidente sobre sua produção, passando de 2% para 0,7% significa uma redução no seu custo de produção, permitindo uma sobrevida ao agropecuarista brasileiro, o qual muito contribui para a geração de empregos e para o superávit da balança comercial brasileira.

O tema ora abordado reveste-se de urgência e relevância, já que é necessária uma imediata resposta à crise existente em todo setor agropecuário brasileiro, permitindo ao produtor rural uma redução em seu custo de produção.

O texto apresenta uma contribuição para diminuir a crise do setor, permitindo ao agropecuarista uma redução no seu custo de produção e significando uma iniciativa positiva do Poder público para com o setor que tanto contribui para o crescimento do país.

Assim, como Presidente da Frente Parlamentar pela Valorização do Setor Sucroenergético apresento esta emenda, sugerida pela FEPLANA, e peço sua aprovação !

ASSINATURA	
_____ / ____ / _____	_____



CD/14756.18354-09